



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA Nº 12.439 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em especial as contidas no Inc. II alínea a do art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado da apuração dos fatos realizado pela Comissão Permanente de Sindicância e encaminhado através de Relatório Final nos autos da Sindicância Disciplinar Instaura pela Portaria nº 11.963/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Seja aplicada a **PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor Anderson Iuri dos Santos – Cargo Motorista, nos termos do Art. 139, inciso II, por ter transgredido o artigo 129 Incisos I e IV, todos da lei nº 884/2006, e que a mesma seja **CONVERTIDA EM MULTA, NA BASE DE CINQUENTA POR CENTO POR DIA DE REMUNERAÇÃO, FICANDO O SERVIDOR OBRIGADO A PERMANECER EM SERVIÇO E A EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Art 2º - Seja a Penalidade registrada em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 23 de agosto de 2023.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Améris Rodrigues Lira Hartmann

Sec. Mun. da Administração

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

